Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 403.664,62 (quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e quatro mil e sessenta e dois centavos), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 403.664,62 (quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotação do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo
02.02 – Secretaria de Infra estrutura
15.451.006-1.005.000 – Extensão da Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recursos:- 03050 – Contrib.da Ilumin.Pública Art. 149-A, Const.Federal
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 403.664,62
Total.....R$ 403.664,62

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do superávit financeiro, ocorrido na fonte especifica de Contribuição.da Iluminação Pública – Art. 149-A da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 16/01/09

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

A finalidade do presente Projeto de Lei, para o qual estamos solicitando a manifestação dessa Colenda Casa de Leis, é para que possamos utilizar o recurso que foi fruto de excesso financeiro verificado no ano de 2008 e que passa a ser considerado como superávit financeiro para o ano de 2009, daí a necessidade de se criar a dotação e viabilizar a sua aplicação.

Assim sendo, solicitamos os bons préstimos dos nobres Vereadores e Vereadoras, empenho na aprovação desse projeto, que será revertido em obras para a população.

Município de Apucarana, em 15 de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL